

LEI N.º 042/2001

De 26 de junho de 2001.

Autoriza o Município a utilizar o Programa BB Office Banking do Banco do Brasil, para pagamento de obrigações, consultas, movimentação de contas, transferências, aplicações e dá outras providências.

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a utilizar o PROGRAMA BB OFFICE BANKING, do Banco do Brasil, para pagamento de obrigações, movimentação de contas, consultas, transferências, aplicações, através da INTERNET.

Art. 2º. Para fins de cumprimento das disposições contidas no artigo primeiro da presente lei fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal bem como o(a) titular do cargo de tesoureiro(a) Municipal Gracieli Antonello Taetti Barbosa, ou a quem estiver no exercício efetivo do cargo de Tesoureiro(a) a criar e utilizar a senha eletrônica de acesso ao Programa BB Office Banking no Banco do Brasil.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de junho de 2001.

Registre-se e publique-se

042/2001
26 de junho de 2001
V. 1/1/01

Nasser Elias Hasan
Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

Jorge Azeredo da Silva
Jorge Azeredo da Silva
Secretário da Administração,
Planejamento e Finanças